



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Comissão de Renovação do Terço - De 14/01/2022 19:00 a 20/01/2022 22:00

**Deliberação:** CRT 1/2022

**Referência:** S/N

**Interessado:** COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO 2022

**EMENTA:** EMENTA: Procedimentos para verificação do cumprimento das exigências contidas no disposto nos artigos 23 e 24 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, sobre a indicação e posse dos novos conselheiros para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2022 à 2024. DEFERIDO.

**DELIBERAÇÃO**

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de janeiro de 2022, apreciando o disposto nos artigos 23 e 24 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015 - Confea, considerando a exiguidade do prazo disponível para a verificação do cumprimento das exigências contidas na mesma; considerando o parecer da Procuradora Jurídica deste Regional, Adv. Cinthia Canto, que em análise ao protocolo 468010/2022 onde consta consulta em relação à adoção de Termo Declaratório como documento de verificação de atendimento às exigências para apresentação para indicação de conselheiro ao CREA, que manifestou-se no sentido de que a referida declaração não está em desacordo com a legislação, entretanto, imprescindível que os documentos oficiais necessários para comprovar os termos da declaração sejam também apresentados (certidões dos órgãos correspondentes); considerando que alguns órgãos públicos estão em período de recesso coincidentes com o prazo anteriormente citado, considerando que outros órgãos (p. ex. Tribunal de Contas da União) permitem consulta pública através de mecanismos virtuais e outros não (TCE e TCM); **DELIBEROU:** 1) que a estrutura auxiliar do CREA-PA verifique o atendimento ao disposto no artigo 23 da Resolução nº 1.071 de 15/12/15, do Confea, através de pesquisa e emissão de certidões virtuais dos indicados, obtidas nos sítios eletrônicos do TCU, devendo os profissionais indicados preencher, rubricar e assinar o Termo Declaratório antes da posse; 2) que a estrutura auxiliar do CREA verifique o atendimento ao disposto no art. 24 da Resolução nº 1.071 de 15/12/15, com relação à adimplência e regularidade sendo que deverá ser apresentado pelos indicados a seguinte documentação: I - certidões NEGATIVAS dos cartórios das varas Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da emissão; III - cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou a autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e de suas respectivas retificações. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Gilmario Da Silva Drago, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 20 de janeiro de 2022.

**ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Comissão de Renovação do Terço - De 14/01/2022 19:00 a 20/01/2022 22:00

**Deliberação:** CRT 2/2022

**Referência:** 469658/2022

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**EMENTA:** Defere indicação de novos conselheiros da EC Associação dos Engenheiros Ambientais do Sul e Sudeste do Pará-AEASPA, para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2022 à 2024.

**DELIBERAÇÃO**

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Gilmaro Da Silva Drago, objeto de solicitação de indicação conselheiros - renovação do terço Associação Dos Engenheiros Ambientais Do Sul E Sudeste Do Pará, considerando o disposto no artigo 23 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea; considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015; considerando a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço nº 001/2022; considerando a documentação apensa ao processo 469658/2022; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, que, para a Eng. Amb. Seg. Trab. ELIZENE SARMENTO (titular) - indicação atende exigências do artigo 23 e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, estando apta para posse do mandato 2022/2024; e para a Eng. Amb. Junimara Sarmento Chaves (suplente) - indicação atende exigências do artigo 23 e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, estando apta para posse do mandato 2022/2024. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Gilmaro Da Silva Drago, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 20 de janeiro de 2022.

**ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Comissão de Renovação do Terço - De 14/01/2022 19:00 a 20/01/2022 22:00

**Deliberação:** CRT 3/2022

**Referência:** 466923/2021

**Interessado:** CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE SANTAREM

**EMENTA:** Defere indicação de novos conselheiros da IES Centro Universitário Luterano de Santarém - CEULS, para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2022.

**DELIBERAÇÃO**

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de indicação conselheiros - renovação do terço Centro Universitario Luterano De Santarem, considerando o disposto no artigo 23 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015; considerando a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço nº 001/2022, considerando a documentação apensa ao processo 466923/2022, considerando a informação do Eng. Agr. Raimundo Cosme a respeito do retorno do recesso do TJ/PA em 21/01/2022, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, que, para o Eng. Civ. JOSE RENATO LIMA AGUIAR (titular) - a indicação atende exigências do artigo 23 e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Civ. Sergio Gouvea de Melo (suplente) - indicação atende exigências do artigo 23 e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para a Eng. Agric. ALESSANDRA DAMASCENO DA SILVA (titular) - indicação atende exigências do artigo 23 e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Agr. Raimundo Cosme de Oliveira Júnior (suplente) - indicação atende exigências do artigo 23, da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, porém NÃO atende o artigo 24 da Resolução 1.071/2015, pois está faltando a Certidão Negativa da vara Cível da Justiça Estadual, não estando apto para tomar posse, sendo que o profissional poderá tomar posse após juntar ao processo a certidão faltante antes da reunião plenária de fevereiro de 2022, prevista para o dia 10/02/2022.. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Gilmar Da Silva Drago, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 20 de janeiro de 2022.

ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Comissão de Renovação do Terço - De 14/01/2022 19:00 a 20/01/2022 22:00

**Deliberação:** CRT 4/2022

**Referência:** 468187/2022

**Interessado:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - UEPA

**EMENTA:** Defere indicação de novos conselheiros da IES Universidade do Estado do Pará - UEPA, para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2022 à 2023.

**DELIBERAÇÃO**

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de indicação conselheiros - renovação do terço Universidade Do Estado Do Para - Uepa, considerando o disposto no artigo 23 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, considerando a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço nº 001/2022, considerando a documentação apensa ao processo 468187/2022, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, que, para a Eng. Ftal. CLAUDIA VIANA URBINATI (titular) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, e da adimplência (2022) e regularidade no CREA-PA, estando apta para posse do mandato 2022/2023. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Gilmario Da Silva Drago, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 20 de janeiro de 2022.

**ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Comissão de Renovação do Terço - De 14/01/2022 19:00 a 20/01/2022 22:00

**Deliberação:** CRT 5/2022

**Referência:** 467922/2022

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ

**EMENTA:** Defere indicação de novos conselheiros da EC Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará - AEAPA, para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2022 à 2023.

**DELIBERAÇÃO**

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Gilmaro Da Silva Drago, objeto de solicitação de indicação conselheiros - renovação do terço Associação Dos Engenheiros Agrônomos Do Pará, considerando o disposto no artigo 23 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, considerando a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço nº 001/2022, considerando a documentação apensa ao processo 467922/2022, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, que, para a Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO (titular) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, estando apto para posse do mandato 2022/2023; e para o Eng. Agr. Elias da Silva Lima (suplente) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, estando apto para posse do mandato 2022/2023. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Gilmaro Da Silva Drago, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 20 de janeiro de 2022.

**ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Comissão de Renovação do Terço - De 14/01/2022 19:00 a 20/01/2022 22:00

**Deliberação:** CRT 6/2022

**Referência:** 468309/2022

**Interessado:** ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS GEOLOGOS DA AMAZONIA

**EMENTA:** Defere indicação de novos conselheiros da EC Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia - APGAM, para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2022/2024

**DELIBERAÇÃO**

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Gilmaro Da Silva Drago, objeto de solicitação de indicação conselheiros - renovação do terço Associação Profissional Dos Geólogos Da Amazonia, considerando o disposto no artigo 23 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015; considerando a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço nº 001/2022, considerando a documentação apensa ao processo 468309/2022, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, que, para o Geól. RAIMUNDO NONATO DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS (titular) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, e da adimplência (2022) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2024; e para o Geól. Estalislau Luczynski (suplente) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, e da adimplência (2022) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2024. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Gilmaro Da Silva Drago, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 20 de janeiro de 2022.

**ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Comissão de Renovação do Terço - De 14/01/2022 19:00 a 20/01/2022 22:00

**Deliberação:** CRT 7/2022

**Referência:** 466818/2021

**Interessado:** CLUBE DE ENGENHARIA DO PARÁ

**EMENTA:** Defere indicação de novos conselheiros da EC Clube de Engenharia do Pará - CEP, para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2022/2024

**DELIBERAÇÃO**

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de indicação conselheiros - renovação do terço Clube De Engenharia Do Pará, considerando o disposto no artigo 23 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015; considerando a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço nº 001/2022, considerando a documentação apensa ao processo 466818/2021, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, que, para o Eng. Civ. ANTONIO ROSA MOITA (titular) - indicação atende exigências do artigo 23, da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Civ. IRANDIR DE CASTRO DINIZ (titular) - indicação atende exigências do artigo 23, da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Civ. PAULO CEZAR FIGUEIREDO AFFONSO (suplente) - indicação atende exigências do artigo 23, porém NÃO atende o artigo 24 da Resolução 1.071/2015, pois está faltando os itens I.a - certidão negativa do cartório de distribuição da vara cível da justiça estadual, expedida na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; I.b - certidão negativa do cartório de distribuição da vara cível da justiça federal, expedida na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; I.d - certidão negativa do cartório de distribuição da vara criminal da justiça federal, expedida na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão, bem como esta inadimplente com o CREA-PA (2021), NÃO estando apto para posse do mandato 2022/2024. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Gilmaro Da Silva Drago, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 20 de janeiro de 2022.

**ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Comissão de Renovação do Terço - De 14/01/2022 19:00 a 20/01/2022 22:00

**Deliberação:** CRT 8/2022

**Referência:** 466898/2021

**Interessado:** SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

**EMENTA:** Defere indicação de novos conselheiros da EC Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará - SENGE-PA, para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2022 à 2024.

**DELIBERAÇÃO**

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de indicação conselheiros - renovação do terço Sindicato Dos Engenheiros No Estado Do Pará, considerando o disposto no artigo 23 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, considerando a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço nº 001/2022, considerando a documentação apensa ao processo 466898/2021 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, que, para o Eng. Agr. WILSON CARVALHO DA SILVA JUNIOR (titular) - indicação atende exigências do artigo 23 e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Pesca DIONISO DE SOUZA SAMPAIO (suplente) - indicação atende exigências do artigo 23 e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para a Eng. Civ. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA (suplente) - indicação atende exigências do artigo 23 e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, estando apta para posse do mandato 2022. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Gilmaro Da Silva Drago, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 20 de janeiro de 2022.

**ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Comissão de Renovação do Terço - De 14/01/2022 19:00 a 20/01/2022 22:00

**Deliberação:** CRT 9/2022

**Referência:** 469615/2022

**Interessado:** INSTITUTO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARÁ

**EMENTA:** Defere indicação de novos conselheiros da EC Instituto de Avaliações e Perícias de Engenharia do Pará - IAPEP, para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2022/2024

**DELIBERAÇÃO**

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de indicação conselheiros - renovação do terço Instituto De Avaliações E Perícias De Engenharia Do Pará, considerando o disposto no artigo 23 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015; considerando a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço nº 001/2022, considerando a documentação apensa ao processo 469615/2022, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, que, para o Eng. Civ. JOSÉ GUILHERME SILVA MELO (titular) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, bem como da adimplência (2022) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2023; para o Eng. Civ. CARLOS JOSÉ QUEIROZ JUNIOR (suplente) - indicação atende exigências do artigo 23 da Resolução 1.071/2015, da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, porém NÃO atende o artigo 24 da Resolução 1.071/2015, pois está faltando os itens I.a - certidão negativa do cartório de distribuição da vara cível da justiça estadual, expedida na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; I.b - certidão negativa do cartório de distribuição da vara cível da justiça federal, expedida na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; I.d - certidão negativa do cartório de distribuição da vara criminal da justiça federal, expedida na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão, NÃO estando apto para posse do mandato 2022/2023; para o Eng. Civ. EDGARD BRAGA RODRIGUES JUNIOR (titular) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, bem como da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Civ. WILSON DOURADO DA GAMA FILHO (suplente) - indicação atende exigências do artigo 23 da Resolução 1.071/2015 bem como da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, porém NÃO atende o artigo 24 da Resolução 1.071/2015, pois está faltando os itens I.a - certidão negativa do cartório de distribuição da vara cível da justiça estadual, expedida na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão, NÃO estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Civ. PABLO VINICIUS RANGEL CANTO (suplente) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, bem como da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2023; para o Eng. Eletric. RODOLFO RAMOS DE SOUZA (titular) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, bem como da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Eletric. Eletrotec. SERGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ (suplente) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, bem como da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Nav. GELSON FERREIRA DA SILVA NETO (titular) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, bem como da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Nav. DIOGO FRANCO PUREZA (suplente) - indicação atende exigências do artigo 23 da Resolução 1.071/2015 bem como da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, porém NÃO atende o artigo 24 da Resolução 1.071/2015, pois está faltando os itens I.a - certidão negativa do cartório de distribuição da vara cível da justiça estadual, expedida na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; III - cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações, NÃO estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Nav. BRENO FARIAS DA SILVA (titular) - indicação atende exigências dos artigos 23 e 24 da Resolução 1.071/2015, bem como da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2023; para o Eng. Nav. IAGO DA SILVA SANTOS (suplente) - indicação atende exigências do artigo 23 da Resolução 1.071/2015 bem como da adimplência (2021) e regularidade no CREA-PA, porém NÃO atende o artigo 24 da Resolução 1.071/2015, pois está faltando o item III - cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações, NÃO estando apto para posse do mandato 2022/2023. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Gilmaro Da Silva Drago, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 20 de janeiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Almir Magalhaes', written over a faint circular stamp.

**ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Comissão de Renovação do Terço - De 14/01/2022 19:00 a 20/01/2022 22:00

**Deliberação:** CRT 10/2022

**Referência:** 466882/2021

**Interessado:** UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

**EMENTA:** Defere indicação de novos conselheiros da IES Universidade da Amazônia - UNAMA, para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2022 à 2024.

**DELIBERAÇÃO**

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de indicação conselheiros - renovação do terço Universidade Da Amazonia, considerando o disposto no artigo 23 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, considerando a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço nº 001/2022, considerando a documentação apensa ao processo 466882/2021, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, que, para o Eng. Contr. Autom. EVERTON RUGGERI SILVA ARAUJO (titular) - indicação atende exigências do artigo 23 e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, da adimplência (2022) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2024; para o Eng. Eletric. Eletron. JOSE AUGUSTO FURTADO REAL (suplente) - indicação atende exigências do artigo 23 e do artigo 24 da Resolução 1.071/2015, da adimplência (2022) e regularidade no CREA-PA, estando apto para posse do mandato 2022/2024. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Gilmaro Da Silva Drago, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 20 de janeiro de 2022.

**ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**  
Coordenador da Reunião